

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

Pregão Eletrônico nº 003/2020		Data de Abertura: 29/01/2020 às 09:00 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto:			
Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral			
Valor Total Estimado			
R\$ 4.274.749,58 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MISTA

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	SIM	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
www.portaldecompraspublicas.com.br		www.portaldecompraspublicas.com.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá torna público, para conhecimento dos interessados, por meio do Pregoeiro Municipal, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

Dia: 29 de janeiro de 2020 HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A despesa com o objeto desta licitação é estimada em R\$ 4.274.749,58 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) anual.

3. SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado.
- 3.2. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- 3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.6.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.7. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.8. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.9. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.10. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.11. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.12. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.13. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.14. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 3.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 3.16. Não poderão participar deste **Pregão**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- 3.16.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.16.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 3.16.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.16.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº9.605/98;
 - 3.16.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº8.429/92;
- 3.17. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.17.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processolicitatório.
- 3.18. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.19. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.20. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.21. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.22. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. SEÇÃO IV – DA VISTORIA

- 4.1. Não há vistoria

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição técnica do objeto, contendo as especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação atendendo Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo *unitário do item*.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 3 (três) minutos.*
- 7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*
- 7.15. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*
- 7.16. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
 - 7.16.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.17. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
 - 7.17.1. *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.18. *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- 7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.23. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..
- 7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.32.1 no país;
 - 7.32.2 por empresas brasileiras;
 - 7.32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- 7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.36. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 120 (cento e vinte) *minutos*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.8. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (Cinco) dias úteis contados da solicitação.*
- 8.8.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
- 8.8.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 8.8.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*
- 8.8.4. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;
- 8.8.4.1. *contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;*
- 8.4. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexecutável. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. O exame da inexecutabilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.11. A proposta final, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

- 8.13.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração; e
- 8.13.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado;
- 8.14. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta.) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 8.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor; e
 - 8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.22. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.23. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.26. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, todos os licitantes deverão encaminhar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos a proposta ajustada, o Pregoeiro examinará as propostas classificadas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.8.27. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 8.8.28. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- 8.8.29. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 8.8.30. Todos os participantes *independente de colocação* deverão encaminhar juntamente com a proposta ajustada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos via e-mail: saomiguel.cpl.eletronico@hotmail.com, as seguintes documentações:
- 8.8.30.1. Proposta de Preço contendo as informações;
 - 8.8.30.2. Razão Social da empresa;
 - 8.8.30.3. CNPJ (número);
 - 8.8.30.4. Número do Fone;
 - 8.8.30.5. Endereço comercial;
 - 8.8.30.6. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
 - 8.8.30.7. Preço unitário e total e por extenso;
 - 8.8.30.8. Moeda;
 - 8.8.30.9. Prazo de entrega;
 - 8.8.30.10. Prazo de validade da proposta;
 - 8.8.30.11. Prazo de Garantia;
 - 8.8.30.12. Nome e endereço do fabricante;
- 8.8.31. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- 8.8.32. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- 8.8.33. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- 8.8.34. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 8.8.35. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
- 8.8.36. Declaração da licitante, a qual firma o compromisso em fornecer o produto dentro das especificações deste edital, bem como a repor os mesmos nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

estabelecidas, caso se verifique reprovação no controle de qualidade.

- 8.8.37. Declaração de adimplência com a Secretaria na qual será designada a compra. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante em papel timbrado da empresa via Protocolo Geral da Prefeitura, até às 12 horas, considerando 72 (setenta e duas) horas antes da abertura do certame. A referida declaração deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro;

9. SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação das **licitantes** será verificada por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

9.1.1. A fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

9.1.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

9.1.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

9.1.1.3. Certidão de empresa Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

9.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA - ART. 28 DA LEI FEDERAL 8.666/93:

9.1.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.3.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.1.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUE DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

9.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Art. 29 da Lei Federal 8.666/93:

- 9.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.1.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.1.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.1.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.1.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Alvará de Funcionamento e Inscrição municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.1.4.6. Licença de funcionamento Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal de acordo com o Decreto Lei nº 986/1969
- 9.1.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.1.4.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.1.4.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.1.4.9. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;
- 9.1.4.10. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;
- 9.1.4.11. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjpa/);
- 9.1.4.12. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - Art. 31 da Lei Federal 8.666/93

- 9.1.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.1.5.2. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

compatível como o objeto desta licitação, só será aceita declaração emitidas por prefeituras e secretarias desde que comprove através de nota de empenho e ou nota fiscal assinada pelo fiscal do contrato da Contratante.

9.1.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.5.4. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.1.5.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.5.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; ePassivo Circulante

9.1.5.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de(.....) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.1.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.1.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.1.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail Saomiguel.cpl.eletronico@hotmail.com, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

9.1.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

- 9.1.10. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.1.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.1.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.1.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.1.14. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante as cláusulas (9.1.1.1; 9.1.1.2; 9.1.1.3; 9.5.2; 9.1.4.2; 9.1.4.4; 9.1.4.8; 9.1.4.9; 9.1.4.10 e 9.1.4.11) em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.15. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 9.1.17. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 9.1.18. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 9.1.19. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 9.1.20. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 9.1.21. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.1.22. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 9.1.22.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
 - 9.1.22.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

apresentação de justificativa.

- 9.1.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 9.1.24. Se a proposta não for aceitável, se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 9.1.25. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

9.2. SEÇÃO XI – DO RECURSO

- 9.2.1. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 9.2.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 9.2.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 9.2.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 9.2.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada aos interessados.
- 9.2.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.
- 9.2.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.3.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
 - 15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal.
 - 15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens.

9.4. SEÇÃO XIII – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.4.1. A Prefeitura Municipal é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 9.4.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 9.4.3. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços – IRP do sistema.
- 9.4.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Portal de Compras Públicas – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

de adesão.

- 9.4.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.4.7. Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a **licitante vencedora** não apresentou o menor preço.
- 9.4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
 - 9.4.8.1. A Prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 9.4.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.4.10. Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.
- 9.4.11. Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 9.4.12. O prazo para que a **licitante** mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Contas da União.
- 9.4.13. É facultado a Prefeitura, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.4.14. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.4.15. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 9.4.16. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 9.4.17. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de correntes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- 9.4.18. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 9.4.19. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.4.20. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.4.21. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.4.22. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 9.4.22.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 9.4.22.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.4.23. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.4.24. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 9.4.24.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.4.24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.4.24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 9.4.24.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 9.4.25. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 16.14.1, 16.14.2 e 16.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4.26. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.4.26.1. Por razão de interesse público; ou
 - 9.4.26.2. A pedido do fornecedor.
- 9.4.27. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 9.4.28. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de suavigência.

9.5. SEÇÃO XIV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.5.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 9.5.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

- 9.5.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.6. SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

- 9.6.1. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.6.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 9.6.1.2. Apresentar documento falso;
- 9.6.1.3. Fizer declaração falsa;
- 9.6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.6.1.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 9.6.1.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 9.6.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 9.6.1.8. Não manter a proposta;
- 9.6.1.9. Não entregar amostra.

- 9.6.2. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

9.7. SEÇÃO XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.7.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, até as 24 horas, antes da abertura da sessão.
- 9.7.2. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.7.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 9.7.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

9.8. SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.8.1. A Prefeitura Municipal compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 9.8.1.1. A anulação do **Pregão** induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.
- 9.8.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 9.8.3. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 9.8.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 9.8.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 9.8.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 9.8.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.8.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 9.8.9. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

9.9. SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

- 9.9.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 9.9.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 9.9.1.2. Anexo II – Minuta do Contrato;
- 9.9.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

9.10. SEÇÃO XIX – DO FORO

- 9.10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de São Miguel do Guamá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São Miguel do Guamá (PA), 16 de janeiro de 2020.

Marco Aurélio Rezende da Rocha
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (L.8.666/93, art. 40, I)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral, destinado as Secretarias de: Saúde, Educação, Administração e Ação Social e demais secretarias secundárias conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, anexo I-A.

2. JUSTIFICATIVAS (L.10.520/02 art. 3º, I; e L.8.666/93, Art. 3º, § 1º, I)

2.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. O novo processo tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a realização de novo processo e de suma importância para a administração pública pelo exposto afirmamos que tais aquisições são imprescindíveis para o andamento das atividades precípuas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

2.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2.1. O processo atual de material de Gêneros Alimentícios não contém alguns dos itens básicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, também foi verificado insuficiência dos demais itens por esse motivo não será possível atender as solicitações dos serviços vinculados de forma adequada e satisfatória, sendo assim um novo processo licitatório se faz necessário.

2.3. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3.1. Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, para eventual aquisição de alimentos perecíveis (hortifrúti, polpas de frutas, ovos e pães dentre outros) e não perecíveis (macarrão, feijão, soja, arroz, café, fubá, açúcar, polvilho, farinha de trigo, cevada, farelo de trigo, leite em pó, óleo dentre outros), para os hospitais e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que a alimentação e nutrição constituem Direitos Humanos fundamentais consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e são requisitos básicos para a proteção e a promoção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania.

Cumprando esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de alimentos imprescindíveis para a manutenção dos Hospitais e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Sendo assim vimos por este solicitar Futura e Eventual contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para a devida manutenção das unidades supramencionadas da Secretaria de Saúde de São Miguel do Guamá, por um período de 12 (doze) meses.

2.4. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.4.1. O referido pedido se faz em razão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com intuito de atender aos seus Departamentos, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações de fiscalização, e outros referente a aquisição de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades de fiscalização ambiental, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação, a aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Setor de Licitações.

2.5. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.5.1. A aquisição amparada por pregão eletrônico, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o ano letivo de 2020.

2.6. DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

2.6.1. Considerando a necessidade de continuar as atividades realizadas por esta secretaria no ano de 2020, a presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, a realização de um novo processo e de suma importância para a administração pública, uma vez que o fornecimento objetiva dar continuidade aos serviços realizados por esta secretaria. Com o exposto afirmamos que tal aquisição é imprescindível para o andamento de nossas atividades;

2.7. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.7.1. Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dar plenas condições para o atendimento nos eventos, formações pedagógicas e outros de responsabilidade da Secretaria.

2.8. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2.8.1. A realização de um novo contrato que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de produtos de Gêneros alimentícios sendo de suma importância diante das necessidades desta secretaria para o exercício de 2020, conforme a solicitação de despesa em anexo, sendo imprescindíveis tais aquisições para o desempenho dessas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

3. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA (L.8.666/93, art's. 43, IV e V)

3.1. Caso haja necessidade de avaliação técnica-qualitativa, o licitante, detentor da melhor proposta, será convocado pelo pregoeiro, e deverá entregar 01 (uma) amostra do item solicitado, o mais rápido possível para garantir a celeridade do processo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação via sistema, para ser analisada pela Equipe Técnica, a fim de verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta;

3.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- 3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, receber cortes, secções, vincos, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, quando for o caso;
- 3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 3.5. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante no Edital.
- 3.6. A amostra apresentada deverá conter: Registro do Produto ou outro Certificado que qualifique tal objeto, salvo aqueles que não obtiverem o referido certificado, os dados informativos de acordo com as especificações técnicas, embalagem e devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chaves.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (L.8.666/93, art. 40, XVI, 67, 73, 74, 75 e 76.

- 4.1. O prazo de entrega do bem é de até 10 (dez) dias, contados do (a) Recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (L.8.666/93, art. 55, VII)

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (L.8.666/93, art. 55, VII)

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO (Lei 8.666/93, Art. 67)

- 8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Lei 8.666/93 Art. 81)

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) não manter a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
 - f) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Miguel do Guamá (PA), 23 de outubro de 2019.

Secretaria Municipal Saúde	Secretaria Municipal Administração

Secretaria Municipal A. Social	Secretário Municipal Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

ANEXO I

ITEM	Descrição	QUANT.	UNIDADE
1	Açúcar triturado unidade especificação: de 1ª contendo no mínimo 99,3% sacarose de cana de açúcar branco, peneirado livre de fermentação, isento de matérias primas terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1kg, devendo conter data de fabricação e validade não inferior a 120 dias. Embalagens devem ser acondicionadas em fardos de 30 kg.	25420	UNIDADE
2	Adoçante especificação: adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100 ml.	495	UNIDADE
3	Amido de milho (1kg) especificação: produto amiláceo extraído de milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: intacta, vedada, acondicionadas em sacos plásticos, com peso líquido de até 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e / ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	660	QUILO
4	Aveia em flocos especificação: aveia em flocos, 100% cereal integral, fonte de fibras, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Caixa de 170g à 200g.	2460	UNIDADE
5	Batata palha unidade especificação: pacote com 200g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo a resolução 12/78 da cnpa.	2566	UNIDADE
6	Biscoito de leite- unidade especificação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, informações nutricionais: carboidratos 23g (8%), proteína 2,3g (3%), gorduras totais 3,3g (6%), cálcio 45mg (5%), sódio 78mg (3%), vitamina b1 0,12mg (10%), vitamina b2 0,13 mg (10%), vitamina b6 0,13 (10%) e vitamina pp 1,60 mg (10%). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. Prazo de validade: mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem primária plástica acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 20 pacotes, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	12608	UNIDADE
7	Biscoito salgado, tipo cream cracker tradicional - especificação: composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, água, sal e demais substâncias permitidas. Deve conter as vitaminas b1, b2, pp e b6, além de 22g carboidratos, 2g proteína e 1g de fibra por porção 30 gramas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 20 pacotes. Deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	765	CAIXA
8	Café. Especificação: torrado, moído, embalado a vácuo, almofada, em 500g com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório, sabor não insatisfatório, embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g a vaco. Praz de validade: mínimo de 3 meses a partir da data	5260	QUILO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

	<i>de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações, nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências Anvisa apresentar selo de pureza abic.</i>		
9	<i>Creme de leite (200ml) especificação: produto de textura aveludada produzido por método de esterilização de alimentos, que eleva a sua temperatura a mais de 140°C por frações de segundos com não mais de 5% de gorduras totais e 1% de sódio e proteína por porção e envasado em embalagem de 200ml.</i>	1957	UNIDADE
10	<i>Farinha de tapioca especificação: farinha seca, torrada, grossa, branca, acondicionada em embalagem plástica transparente de 1 kg, isenta de matéria prima terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.</i>	1080	QUILO
11	<i>Farinha de trigo especial ou de primeira especificação: tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>	600	QUILO
12	<i>Feijão carioca tipo 1- quilo especificação: constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em embalagem hermética de 1kg, embalados em fardos de 30 kg.</i>	25520	QUILO
13	<i>Feijão preto tipo 1. Especificação: feijão tipo 1, grupo anão, tipo classe preto, pacote com 1 kg</i>	2110	QUILO
14	<i>Leite condensado 270ml especificação: fabricado a partir do puro leite e sem conservantes. Com 6% de cálcio, 1% de sódio e 2% de proteína, em embalagem de 270 ml</i>	943	UNIDADE
15	<i>Leite em pó especificação: leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200g.</i>	17228	UNIDADE
16	<i>Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) especificação: embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de até 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional: carboidrato 56g (14%), proteínas 8g (11%), gorduras totais 0,5 g (1%), fibra alimentar 1g (4%) e sódio 10mg (1%).</i>	6064	QUILO
17	<i>Macarrão sêmola espaguete. Especificação: embalagem apropriada de 500g, sem adição de corantes. Acondicionado em fardos plásticos transparentes com capacidade para 20 pacotes, com prazo de validade não inferior a 180 dias</i>	5893	UNIDADE
18	<i>Macarrão sêmola parafuso. Especificação: formato parafuso, sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</i>	1954	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA

Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

19	Maionese 500g especificação: 500g/ unidade. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro no ministério da saúde, obedecendo a resolução 12/78 da cnpa.	723	UNIDADE
20	Milho verde especificação: embalagem intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em flandes com peso líquido de 280g e peso líquido drenado de 200g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	2088	UNIDADE
21	Molho de tomate especificação: extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 2% de carboidratos e 13% de sódio por porção, deverá conter tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçado de sabor glutamato monossódico. E não conter glúten.	1252	UNIDADE
22	Óleo de soja. Especificação: óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes, embalagem de garrafa pet 900ml acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 20 garrafas com prazo de validade não inferior os 360 dias.	11086	UNIDADE
23	Pão tipo francês. Especificação: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água, produto preparado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade de massa (esfarelamento ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 30 unidades cada e 50g. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Ministério da saúde. Prazo de validade mínimo 5 dias. Data de fabricação: máximo de 1 dia.	102130	UNIDADE
24	Pão tipo massa fina especificação: pão com massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e açúcar. Peso líquido 50g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade de massa (esfarelamento ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 30 unidades cada de 50g. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Ministério da saúde. Prazo de validade: mínimo 5 dias. Data de fabricação: máximo de 1 dia.	6945	PACOTE
25	Pastel folhado de frios especificação: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e açúcar. Peso líquido 20g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade de massa (esfarelado ao toque dos dedos) e amassamento do produto. Não deverá apresentar na parte inferior do produto queimado ou com manchas escuras.	3170	QUILO
26	Pastel folhado de carne especificação: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e açúcar. Peso líquido 20g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade de massa (esfarelado ao toque dos dedos) e amassamento do produto. Não deverá apresentar na parte inferior do produto queimado ou com manchas escuras.	4070	QUILO
27	Refrigerante de 2 litros pacote com 6 unidades especificação: refrigerante de 2 litros pacote com 6 unidades	2444	PACOTE
28	Sal refinado. Especificação: sal, tipo fino iodado, beneficiado para aplicação alimentícia. Embalagem plástica de 01 kg, acondicionadas em fardo plástico transparente de 30 kg.	8100	UNIDADE
29	Biscoito de maisena. Especificação: biscoito a base de maisena, apresentação retangular, sem recheio, embalagem com no mínimo 500g	2830	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

30	Margarina. <i>Especificação: tipo 1, composição básica óleos vegetais poli saturados, sabor com sal, estabilizantes ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.</i>	4205	QUILO
31	Manteiga. <i>Especificação: manteiga, ingredientes sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° c.</i>	360	QUILO
32	Óleo vegetal soja <i>especificação: óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml.</i>	1860	UNIDADE
33	Poupa de fruta. <i>Especificação: natural, sabor acerola, maracujá, caju, com 100 g, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade</i>	3949	QUILO
34	Trigo, tipo farinha de trigo <i>especificação: material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, sem fermento, pacote com 1 kg.</i>	564	QUILO
35	Extrato de tomate <i>especificação: extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata com no mínimo 350g.</i>	612	UNIDADE
36	Leite condensado <i>especificação: ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose; características adicionais homogêneas, isento de granulações, coloração branca, lata com 395g</i>	790	UNIDADE
37	Tempero completo <i>especificação: tempero completo, tipo alho e sal, apresentação pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, embalagem com no mínimo 100g.</i>	438	UNIDADE
38	Presunto <i>especificação: produto com emulsão carne (peru ou porco), embutidos, peça inteira. Com aspecto firme ou esverdeadas, acondicionadas em embalagens compatíveis com o produto, com registro no ministério da saúde. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de impressão estadual ou federal, procedência, nome e /ou marca informações nutricionais. Validade de 30 dias não pegajoso e sem manchas pardacentas</i>	801	QUILO
39	Queijo mussarela <i>Especificação: de 1 qualidade, peça inteira. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalhado, cloreto de cálcio. A embalagem original dever ser a vácuo em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de impressão estadual ou federal, procedência, nome e /ou marca informações nutricionais. Validade de 30 dias a partir da data de entrega</i>	909	QUILO
40	Ovo vermelho (dúzia) <i>Especificação: ovo, tamanho extra, peso 62 g, origem galinha, características adicionais vermelhas.</i>	146	DÚZIA
41	logurte grande - 900g <i>Especificação: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de fruta (água, frutose de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), amido modificado e fermento lácteo.</i>	1898	UNIDADE
42	logurte pequeno <i>Especificação: leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar, preparo de morango (água frutose, polpa de morango, amido modificado, aromatizantes, espessam-te goma xantana, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), amido modificado e fermento lácteo.170g</i>	2254	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

43	Ketchup <i>Especificação: ketchup embalagem de 200g.</i>	539	UNIDADE
44	Seleta de legumes- lata	560	UNIDADE
45	Biscoito doce-tipo maria <i>Especificação : biscoito doce, tipo maria, de sabor, cor, odor característico, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingrediente, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. insento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a data de entrega</i>	6310	UNIDADE
46	Farinha de aveia <i>Especificação : aveia em flocos finos, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis meses) a contar da data de entrega</i>	500	PACOTE
47	Achocolatado <i>Especificação: achocolatado, apresentação a pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com 500g.</i>	2288	UNIDADE
48	Refrigerante de 1,5 litro pacote com 6 unidades <i>Especificação: refrigerante de 1,5 litro pacote com 6 unidades</i>	424	PACOTE
49	Dendê <i>Especificação: em embalagens de 500 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega</i>	410	UNIDADE
50	Azeite de oliva. <i>Especificação: extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	435	UNIDADE
51	Azeitona verde- unidade <i>Especificação: em conserva fatiada, sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológicos adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionadas em embalagens som 500 g devendo ser considerado como peso liquido do produto drenado. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos e quantitativos indicando claramente o peso liquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informações nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, ré embalada de acordo com praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</i>	776	UNIDADE
52	Colorífico em pó-quilo <i>Especificação: produto fino e homogêneo, produzido com grão são e maduros, cheiro, aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica de 100g. Validade não inferior a 180 dias</i>	360	QUILO
53	Ervilha <i>Especificação: ervilha, embalagem de papelão com 200g.</i>	872	UNIDADE
54	Leite de coco. <i>Especificação: embalagem dom 500ml. Caixa c/ 12 unidades, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo a resolução 12/78 da cnpa</i>	4571	UNIDADE
55	Milho branco - <i>Especificação: triturado, para mungunzá, tipo 1. Deve constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de fabricação, data de validade, o produto não deve apresentar manchas escuras, avermelhadas, esverdeadas, brancas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	792	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

56	Cominho <i>Especificação: puro, constituído por frutos maduros de espécimes vegetais genuínos, inteiros ou em pó, grão, limpos e dessecados. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor: próprio. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica, de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade conforme legislação vigente.</i>	297	QUILO
57	Vinagre-unidade <i>Especificação: matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750ml</i>	12714	UNIDADE
58	Alho <i>Especificação: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Ausência de sujidades parasitas e larvas. Roxo especial, em pacote com 100g.</i>	831	QUILO
58	Batata inglesa lavada <i>Especificação: sem suficientes desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentante em rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</i>	2620	QUILO
60	Cebola <i>Especificação: de 1º qualidade, tamanho de médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 03 kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Entrega porta a porta nas escolas.</i>	2660	QUILO
61	Cenoura <i>Especificação: cenoura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.</i>	2710	QUILO
62	Cheiro verde <i>Especificação: cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Em maço.</i>	3066	QUILO
63	Ovo branco (dúzia) <i>Especificação: ovo, tamanho extra, peso 62 g, origem galinha, características adicionais brancas.</i>	1549	DÚZIA
64	Tomate <i>Especificação: tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.</i>	2685	QUILO
65	Açúcar cristal <i>Especificação: açúcar, tipo cristal, branco, embalagem com 1 kg.</i>	1525	QUILO
66	Leite integral em pó-quilo <i>Especificação: embalagem em pacote plástico e alemanizado, limpo, não violados, resistentes em fardos plásticos transparentes c/ capacidade para 50 pacotes, deve ter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca 9% de proteína, 24% de cálcio e 4% de sódio, devendo ser enriquecido com vitamina a e d.</i>	800	QUILO
67	Trigo com fermento- quilo <i>Especificação: trigo, tipo farinha trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, com fermento, pacote com 1 kg.</i>	546	QUILO
68	Farinha de mandioca <i>Especificação: torrada, seca, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 kg, acondicionado em sacos plásticos, transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.</i>	2190	QUILO
69	Salsicha cachorro-quente <i>Especificação: salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura, conservação 4, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente.</i>	155	QUILO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

70	Leite em pó 400g. <i>Especificação: leite em pó integral 400g fardo com 12 und</i>	794	UNIDADE
71	Maionese 200g <i>Especificação: tipo tradicional composta a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro, e sabor próprios. Embalagens tipo bisnaga 200g</i>	230	UNIDADE
72	Margarina vegetal 15kg <i>Especificação: com sal, composto de 80% de lipídios, obotida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, com cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em balde plástico com 15kg</i>	28	BALDE
73	Arroz tipo 01 <i>Especificação: arroz, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica com 1 kg.</i>	19980	QUILO
74	Amido de milho <i>Especificação: amido de milho, pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 500 g.</i>	95	UNIDADE
75	Feijão rajado <i>Especificação: feijão tipo rajado, embalagem com 01kg.</i>	560	QUILO
76	Biscoito-tipo crean cracker <i>Especificação: biscoito salgado, tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, embalagem com no mínimo 500g.</i>	10580	UNIDADE
77	Sal, tipo refinado <i>Especificação: aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g. Aditivos iodo/prussiano amarelo soda/ sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1kg pequeno.</i>	736	QUILO
78	Pão <i>Especificação: pão francês, tipo massa fina, fabricação diária.</i>	150	UNIDADE
79	Bombons tipo sortido	532	PACOTE
80	Pirulito <i>Especificação: diversos sabores de frutas c/ 50 unidades, peso 400 gramas</i>	2050	PACOTE
81	Bombom chocolate - pacote de 1 kg <i>Especificação : contendo 20g, embalado individualmente com plástico, que contenham em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja ,emulsificantes: lecitina de soja (322) e poli glicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico, bicarbonato de sódio(500ii).pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do para e nozes. pacote com 1kg</i>	20	PACOTE
82	Molho de soja <i>Especificação : tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionando em embalagem pet cp 900 ml. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedencia, informações nutricionais, nº de lote, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.</i>	820	UNIDADE
83	Suco industrializado sabor caju <i>Especificação: tipo natural, características adicionais, concentrato, pesteurizado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor propio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em embalagem de vidro transparente, atoxico contendo 500 ml cada prazo de validade minimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.</i>	1660	GARRAFA
84	Suco industrializado sabor goiaba <i>Especificação : tipo natural, características adicionais, concentrato, pesteurizado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor propio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em embalagem de vidro transparente, atoxico contendo 500 ml cada prazo de validade minimo de 6 meses a</i>	1660	GARRAFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

	<i>partir da data de entrega do produto.</i>		
85	Maçã fuji; <i>Especificação : características gerais: de primeira- constituída por fruta de boa qualidade,sem defeitos serios, apresentando, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em dacos plásticos resistentes, conforme qualidade solicitada.</i>	1240	QUILO
86	Mamão formosa. <i>Especificação : características gerais: de primeira- constituída por fruta de boa qualidade,sem defeitos serios, apresentando, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.deve apresentar 80 a 90% de maturação. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em dacos plásticos resistentes, conforme qualidade solicitada.</i>	1180	QUILO
87	Peito de frango <i>Especificação : peito de frango, carne in natura, apresentação com osso, resfriada, sem tempero, tipo 1, pacote contendo dois peitos, tamanho médio a grande.</i>	7060	QUILO
88	Biscoito de coco- unidade <i>Especificação: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com : farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada e outros ingredientes, desde que mencionados .para rosquinha de coco deve conter coco em sua composição</i>	2072	UNIDADE
89	Requeijão cremoso <i>Especificação: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem com 250g. Valor calórico 270 kcal/100g (tolerância de +ou- 5%)</i>	125	UNIDADE
90	Maça <i>Especificação : maçã, fruta in natura, espécie nacional, tipo 01, tamanho de médio a grande.</i>	1400	QUILO
91	Abacaxi kg <i>Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</i>	1850	QUILO
92	Amendoim de doce confeitado colorido. Peso 500 gramas	372	PACOTE
93	Bala mastigavel sabor morango, peso 700 gramas	420	PACOTE
94	Bolo simples kg <i>Especificação: deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, sabores de chocolate,laranjaçenoura,milho e mesclado com chocolate, redondo, assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação , validade e informação nutricional. Deverá ser embalado com filme plastico transparente, presentando peso, data de validade conforme determinação da anvisa.</i>	1218	QUILO
95	Chiclete sabor hortelã pct	367	PACOTE
96	Chiclete sabor morango pct	367	PACOTE
97	Chiclete sabor tutti frutti pct	307	PACOTE
98	Enrolado foliado de queijo com salsicha assado de forno (salgado)	550	QUILO
99	Goma (jujuba) mastigaveis surtidas <i>Especificação : peso 200g</i>	600	PACOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

100	Leite de coco <i>Especificação : leite de coco, embalagem garrafa de vidro 200 ml.</i>	30	GARRAFA
101	Pão de forma <i>Especificação : pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade de massa (esfarelado ao toque dos dedos) e amassamento do produto.</i>	1310	UNIDADE
102	Pastel folheado de queijo assado de forno	19900	UNIDADE
103	Pipoca amanteigada - pacotes de 20 unidades 15 g	1900	PACOTE
104	Pipoca doce- pacotes de 20 unidades 15g	1950	PACOTE
105	Biscoito de leite-pacote <i>Especificação: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada e outros ingredientes, desde que mencionados para rosquinha de leite deve conter leite em sua composição</i>	300	UNIDADE
106	Biscoito tipo rosquinha - sabor cupuaçu <i>Especificação: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada e outros ingredientes, desde que mencionados .para rosquinha de cupuaçu deve conter cupuaçu em sua composição</i>	2394	UNIDADE
107	Bombom ouro branco- pacote de 1 kg <i>Especificação : contendo 25g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, e mulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e fermento químico, bicarbonato de sódio. pode conter traços de avelã e amendoas. pacote com 1kg</i>	456	PACOTE
108	Pé de moleque crocante pote c/670g	626	POTE
109	Mistura para bolo <i>Especificação: sabores variados, embalagem plástica reforçada de 400g</i>	130	UNIDADE
110	Goiabada <i>Especificação : embalagem plastica 600g</i>	100	UNIDADE
111	Abóbora <i>Especificação : abóbora in natura, espécie comum, tamanho médio a grande, fresca.</i>	3276	QUILO
112	Beterraba <i>Especificação : serem suficientes desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente á casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</i>	1529	QUILO
113	Cariru. <i>Especificação : de 1º qualidade, em maço in natura, livres de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizantes.</i>	1566	QUILO
114	Couve. <i>Especificação: de 1º qualidade, folhas integras, livres de fungo; transportadas em sacos plasticos transparentes de primeiro uso. Em maço.</i>	1761	QUILO
115	Maxixe <i>Especificação: limpo, fresco, de boa qualidade apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas acondicionada em embalagem adequada.</i>	960	QUILO
116	Pepino <i>Especificação: de 1ª qualidade, in natura, apto para consumo, com peso medio de 200g.</i>	1115	QUILO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

117	Pimentão <i>Especificação : pimentão verde, tamanho grande, firme, casca lisa e brilhante. Deve apresentar ausência de manchas e furos, parte quebrada ou murchas.</i>	1256	QUILO
118	Quiabo	920	QUILO
119	Repolho branco <i>Especificação : especie comum. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas</i>	1515	QUILO
120	Frango inteiro <i>Especificação : apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com legislação vigente.</i>	7770	QUILO
121	Calabresa	150	QUILO
122	Camarão kg <i>Especificação : tipo salgado</i>	252	QUILO
123	Carne bisteca 1kg <i>Especificação : carne com osso bovina congelada com pouca gordura. Carne de cor vermelha, elástica, firme e com odor agradável. embalagem: deve estar intacta. Acondicionadas em sacos de polipropileno de 1kg reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20kg. A rotulagem conter no mínimo as seguintes informações : peso data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, prazo de validade:mínimo 3 meses a partir da entrega.</i>	510	QUILO
124	Carne bovina chã quilo <i>Especificação : carne bovina in natura, tipo chã, limpa, resfriada, sem osso, sem gordura. Carne de cor vermelha,elástica, firme e com odor agradável.embalagem deve estar intacta, acondicionadas em sacos de polipropileno reforçado de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações, peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção. Validade no mínimo 3 meses.</i>	9630	QUILO
125	Carne bovina em conserva <i>Especificação : carne mecanicamente separada de bovinos, água, sal, cebola, antioxidante eritobato de sódio, corante natural de hemoglobina e conservante nitrito de sódio. Não contém gluten embalagem em lata de 320g</i>	2335	UNIDADE
126	Carne paulista quilo <i>Especificação : carne bovina in natura,tipo chã, limpa,resfriada,sem osso,sem gordura.carne de cor vermelha.elástica, firme e com odor agradável.embalagem: deve estar intacta.acondicionadas em sacos de polipropileno reforçado de 1kg a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.</i>	1080	QUILO
127	Carne com osso (pá) <i>Especificação : pá com osso, em embalagens plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rotulo contendo identificação da empresa, registro no sif, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 30 dias no mínimo. Entrega porta a porta.</i>	1090	QUILO
128	Carne costela kg	1270	QUILO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

129	Carne in natura fígado <i>Especificação : carne de fígado, apresentação limpa e resfriada.</i>	9050	QUILO
130	Cebolinha. <i>Especificação : fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maço.</i>	401	QUILO
131	Chouriço defumado <i>Especificação : o produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas, bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rotulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.</i>	165	QUILO
132	Confeito para bolo	444	PACOTE
133	Frango congelado <i>Especificação : abatido inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) e congelado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio (in natura). Embalagem em saco polietileno individual vedado com peso de 2,5 kg no mínimo, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Deve conter sim, sie, sif. Entrega porta a porta.</i>	730	QUILO
134	Laranja cento	342	CENTO
135	Leite fermentado c/ polpa de frutas vermelhas <i>Especificação : bandeja com 6 unidades de 90g x 12</i>	1294	UNIDADE
136	Massa alimentícia lasanha <i>Especificação : tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas.</i>	408	UNIDADE
137	Melancia <i>Especificação : redonda, grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta, pesando entre 6 e 10 kg cada unidade.</i>	5755	QUILO
138	Pimentinha de cheiro <i>Especificação : com 60 % do ponto de maturação, tamanho e coloração uniforme e verde. Características produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas, isenta de manchas, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.</i>	430	QUILO
139	Sardinha unid <i>Especificação : sardinha em lata 130g.</i>	1142	UNIDADE
140	Peixe pescada amarela <i>Especificação : filé, congelado em pacotes de 1kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto com registro no sif. prazo de validade de no mínimo 04 meses. sem manchas, parasitas ou fungos, de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração</i>	2350	QUILO
141	Peixe dourada <i>Especificação : filé, congelado em pacotes de 1kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto com registro no sif. prazo de validade de no mínimo 04 meses. sem manchas, parasitas ou fungos, de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração</i>	2290	QUILO
142	Salsicha <i>Especificação : fresca refrigerada, embaladas em sacos de polietileno atóxico, ermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente</i>	720	QUILO
143	Milho branco 500g <i>Especificação : milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico</i>	698	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

	<i>contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega</i>		
144	<i>Carne moída quilo Especificação : carne bovina in natura, tipo chã, limpa, resfriada, sem osso, sem gordura. carne de cor vermelha. elástica, firme e com odor agradável. embalagem: deve estar intacta. acondicionadas em sacos de polipropileno reforçado de 1kg a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.</i>	1900	QUILO
145	<i>Peixe pescada branca Especificação : filé, congelado em pacotes de 1kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. com registro no sif. prazo de validade de no mínimo 04 meses. sem manchas, parasitas ou fungos, de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração</i>	2310	QUILO
146	<i>Mamão Especificação : de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>	800	QUILO
147	<i>Bacon Especificação : industrializado, de 1 qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.</i>	420	QUILO
148	<i>Banana, tipo prata Especificação: qualidade exigida 1. Peso aproximado 90g, tamanho e coloração uniformes. Características; produtos selecionados com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de papelão, contendo 20kg, com características organolépticas mantidas.</i>	1326	QUILO
149	<i>Bombom - pacote de 1 kg Especificação : contendo 20g, embalado individualmente com plástico, que contenham em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico, bicarbonato de sódio(500ii). pode conter traços de amendoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. pacote com 1kg</i>	482	PACOTE
150	<i>Caldo de carne Especificação: em pó a base de carne bovina desidratada e condimentos, acondicionados em saco de polietileno íntegro, atóxico, embalagem de 1 kg com devidas referências nutricionais, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>	343	QUILO
151	<i>Carne in natura frango Especificação: carne in natura, tipo de frango, coxa e sobre coxa, apresentação limpa e resfriada.</i>	880	QUILO
152	<i>Canela Especificação: canela, tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, embalagem plástica com no mínimo 30g.</i>	133	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

153	Caldo de galinha <i>Especificação: em pó a base de carne de galinha desidratada e condimentos, acondicionados em saco de polietileno integra, atóxico, embalagem de 1 kg com devidas referencias nutricionais, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações: nome e/ ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</i>	593	QUILO
154	Chocolate em barra ao leite <i>Especificação : ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura vegetal, lactose, emulsificantes lecitina de soja e recinoleato de glicerina e aromatizante. Contem gluten 1kg</i>	210	QUILO
155	Chocolate em barra branco <i>Especificação : ingredientes: açúcar, leite em pó integral. Manteiga de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante. Contem gluten 1kg</i>	210	QUILO
156	Leite fermentado com polpa de morango com banana <i>Especificação : bandeja com 6 unidades de 90g x 12</i>	1274	UNIDADE
157	Leite <i>Especificação: fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. É especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira, lata de 400g.</i>	536	LATA
158	Leite - <i>Especificação: indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira, para lactentes a partir dos 6 meses que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê. 400g.</i>	536	LATA
159	Mini disquete chocolate - pacote de 500 g	1222	PACOTE
160	Mistura para mingau a base de amido de milho <i>Especificação: amido de milho, açúcar, vitaminas (a e c), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante. sabores variados, embalagem com 200g.</i>	280	CAIXA
161	Mistura para mingau <i>Especificação: mistura para mingau, instantâneo, feito à base de arroz ou milho, tipo cereal infantil , embalagem com no mínimo 400 g.</i>	280	LATA
162	Mortadela <i>Especificação : cozido com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 a 4°C, embalado em peças individualmente de 400g, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de dois meses.</i>	1420	UNIDADE
163	Paçoquinha <i>Especificação: ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal sem glúten. Conteúdo da embalagem: 1 caixa (900 g) com 56 unidades de paçoca. Cada paçoca vem embalada separadamente.</i>	516	POTE
164	Pão massa fina <i>Especificação : pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e agua. Peso liquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade ded massa (esfarelamento ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão nao devera ser amassado, queimado, ou manchas escuras na parte inferior do pão, o pacote devera estar fechado e rotulado com data de validade e informações nutricionais. Prazo de validade no minimo 5 dias. Data de fabricação maximo 1 dia</i>	95600	UNIDADE
165	Refrigerante a base de guaraná (2l) <i>Especificação: a base de guaraná, embalagens de pet de 2 litros em pacotes com 6 unidades</i>	348	PACOTE
166	Refrigerante- a base de cola 2l <i>Especificação: a base de cola, em embalagens de pet de 2 litros em pacotes com 6 unidades</i>	1128	PACOTE
167	Refrigerante a base de laranja (2l) <i>Especificação: a base de laranja, em embalagens de pet de 2 litros em pacotes com 6 unidades</i>	174	PACOTE
168	Refrigerante a base de uva (2l) <i>Especificação: a base de uva, em embalagens de pet de 2 litros em pacotes com 6 unidades</i>	174	PACOTE
169	Enrrolado foliado de queijo com salsicha assado de forno	11050	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

170	Alface. <i>Especificação: de primeira em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem individual atóxica, sem danos físicos oriundos do manuseio de transporte com características organolépticas mantidas.</i>	1885	QUILO
171	Charque PA <i>Especificação: preparado e composto a base de carne bovina curada e salgada, ponta de agulha, com 12% de proteína e 17% de gorduras totais por porção, mecanicamente selecionada, com cor e cheiro característico, embalagem plástica em pvc á vacuo apropriada de 1 kg, acondicionado em fardo de até 30kg. Não será aceito jerked beef.</i>	4910	QUILO
172	Proteína texturizada de soja. <i>Especificação: para carne vermelha composição básica: proteína de soja 50% e carboidratos 30% apresentação flocos, aspectos físicos desidratada, sabor carne bovina. Embalagem primária 500g, saco plástico atóxico. Validade mínima de 180 dias.</i>	2100	PACOTE
173	Chicoria.	1260	QUILO
174	Chuchu <i>Especificação : serem suficientes desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente á casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</i>	1295	QUILO
175	Jambu. <i>Especificação: de primeira, em maço apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, ausência de sujidades parasitas e larvas.</i>	1365	QUILO
176	Limão <i>Especificação: 1ª qualidade, com peso médio de 60 g, casca lisa e livre de fungos.</i>	795	QUILO
177	Pimentinha verde <i>Especificação: características gerais: fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme qualidade solicitada.</i>	642	QUILO
178	Carne bovina moída- quilo <i>Especificação : carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem machas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.</i>	10145	QUILO
179	Carne bovina pá com osso- quilo <i>Especificação : características técnicas: peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: deve estar</i>	9040	QUILO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA

Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

	<i>intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plastica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.</i>		
180	<i>Carne bovina paulista Especificação : características técnicas: peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plastica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.</i>	490	CAIXA
181	<i>Carne in natura contra filé Especificação : carne bovina in natura, tipo contra filé, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada podendo ser entregue em pedaço.</i>	1870	QUILO
182	<i>Carne in natura lagarto Especificação : carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.</i>	1840	QUILO
183	<i>Carne in natura picanha Especificação : carne bovina in natura, tipo picanha, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso.</i>	40	QUILO
184	<i>Carne in natura fraldinha Especificação : carne bovina in natura, tipo fraldinha, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso.</i>	40	QUILO
185	<i>Coco ralado Especificação : coco ralado, embalagem plástica 50 gr</i>	40	PACOTE
186	<i>Refrigerante (cola) Especificação : á base de cola, embalagem de 2 litros.</i>	20	UNIDADE
187	<i>Cominho pct</i>	40	PACOTE
188	<i>Carne com osso quilo Especificação : carne bovina in natura, tipo chã, limpa, resfriada, sem osso, sem gordura. carne de cor vermelha. elástica, firme e com odor agradável. embalagem: deve estar intacta. acondicionadas em sacos de polipropileno reforçado de 1kg a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.</i>	60	QUILO
189	<i>Azeite de dendê Especificação : deve ser apresentado em embalagem máxima de 0,8% (em ácido oleico)- para temperar alimentos; embalagem co 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	520	UNIDADE
190	<i>Fubá em flocos- unidade Especificação : tipo flocão, pre-cozido tradicional-</i>	80	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

	<i>obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho sadios, limpos, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, reembalado em papel com 500g</i>		
191	Massa sopa –unid <i>Especificação : massa para sopa, embalagem plástica, 500g.</i>	110	UNIDADE
192	Massa pronta para bolo- unid <i>Especificação : sabor chocolate, apresentação em embalagens de 500g</i>	20	UNIDADE
193	Pão francês kg <i>Especificação : pão francês 50g, bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso.</i>	100	QUILO
194	Banana <i>Especificação : de primeira, com peso médio de 60 g, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</i>	4300	QUILO
195	Batata <i>Especificação : batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.</i>	60	QUILO
196	Carne in natura porco <i>Especificação : carne in natura, tipo de porco, lombo inteiro, carne limpa e resfriada.</i>	70	QUILO
197	Canjica unid <i>Especificação : canjica branca 500g.</i>	80	UNIDADE
198	Carne in natura alcatra <i>Especificação : carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.</i>	1820	QUILO
199	Leite fórmula alimentar composição especial 1 <i>Especificação : fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína de origem animal. contendo aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67kcal/100ml. possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara) sabor: isento embalagem: 1 lata de 400g = 2898ml/1932 kcal.</i>	200	LATA
200	Leite fórmula alimentar composição especial 3 <i>Especificação: alimento para nutrição enteral ou oral, elementar (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completo, em pó, para crianças até 10 anos com alergias alimentares. fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 100kcal/100ml. possui 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídeos (100% óleos vegetais, sendo 35% triglicérido de cadeia média) sabor: isento. Embalagem : 1 lata de 400g = 1600/1600kcal (25% de diluição)</i>	220	LATA
201	Leite fórmula alimentar composição especial 2 <i>Especificação : fórmula infantil para lactantes e de segmento para lactantes e criança de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição a lactose. fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. não contém glúten. densidade calórica 66kcal/100ml. possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos, 48% de lipídeos (tcm e lcpufas). Sabor : isento, embalagem 1 lata de 400g = 3100ml/2046 kcal.</i>	220	LATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

202	Leite fórmula alimentar composição especial 4 <i>Especificação : fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionadas de prebióticos 0,8/100ml (10%fos e 90%gos). Contém 20% de tcm, lcpufas-ácido araquidônico (ara) e docosahexaenoico (dha), taurina e nucleotídeos. Indicações : alimentação de recém-nascido prematuro e/ou de baixo peso. Densidade calórica 79 kcal/100ml. Sabor: insento. Embalagem : 1 latade 400g=2614ml/1935 kcal.</i>	200	LATA
203	Leite fórmula alimentar composição especial 5 <i>Especificação : fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8/100ml (10%fos e 90%gos). Contém 20% de tcm, lcpufas-ácido araquidônico (ara) e docosahexaenoico (dha), taurina e nucleotídeos. Indicações: alimentação de recém-nascido prematuro densidade calórica 74kcal/100ml. Sabor : insento. Embalagem: 1 lata de 400g=2614ml/1935kcal.</i>	200	LATA
204	Leite fórmula alimentar composição especial 6 <i>Especificação : fórmula modificada para nutrição e oral. permite 2 diuções, 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Insento de glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. Densidade calórica 1,0-1,5 kcal/ml. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos (baunilha: xarope de glicose e sacarose/ sem sabor: xarope de glicose e maltodextrina) e 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola) sabor : baunilha e sem sabor. Embalagem : lata de 350g=1509 kcal</i>	200	LATA
205	Fórmula alimentar composição especial 1 <i>Especificação : alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico (2,4kcal/ml), hiperproteico e normolipídico, de baixo volume e alta densidade calórica. oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. insento de glútem. Possui 24% de proteínas (84% caseína e 16% caseinato de potássio e sódio), 40,7% de carboidratos (50% de maltodextrina, 49% de sacarose e 1% de outros carboidratos) e 35,3% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol) sabor: baunilha, cappuccino e morango. embalagem : cartucho com quatro garrafas plásticas de 125ml=1200kcal (300kcal/frasco)</i>	200	UNIDADE
206	Fórmula alimentar composição especial 2 <i>Especificação : dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica hipercalórica, densidade calórica 1,5kcal, 18 a 20% de proteína hiperproteica, com fibras, isenta de glúten, sacarose e lactose, sistema fechado, acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta, lata de no mínimo 1000ml. produto de refer-encial leite isosourse 1.5 ou similar ou de melhor qualidade. Sabor: baunilha. Embalagem : tetra pak 1000ml= 1500 kcal</i>	200	UNIDADE
207	Leite fórmula alimentar composição especial 8 <i>Especificação : fórmula lactose, soro de leiteoleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitaminas c, taurina, inositol, vitamina e, vitamina a, niacina, ácido pantotênico, vitamina d, vitamina b1, vitamina b6, vitamina b12, ácido fólico, vitamina k, biotina), l-fenilalanina, l-histidina, bitartarato de colina, l-camitina e regulador de acidez, ácido</i>	200	LATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

	<i>cítrico, não contém glúten. embalagem: lata de 800g</i>		
208	Leite fórmula alimentar composição especial 9 <i>Especificação : fórmula soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma ,leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio) óleo de milho, frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina) óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Não contém glúten. Alérgicos : contém derivados de soja e peixe, leite e derivados. Embalagem: lata de 800g</i>	200	LATA
209	Leite fórmula alimentar composição especial 10 <i>Especificação : fórmula desnatado, lactose, maltodextrina, oleína de palma, soro de leite, galactooligossacarídeos, óleo de canola, óleo de girassol, frutooligossacarídeos, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio e cloreto de magnésio). vitaminas (vitamina c, vitamina e, ácido pantotênico, niacina, vitamina b1, vitamina a, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitaminad e vitamina b12), óleo de peixe, óleo de mortierella alpina e nucleotídeos. embalagem : lata de 800g</i>	200	LATA
210	Banana em dúzia <i>Especificação : banana, in natura, espécie prata, tamanho médio a grande, fresca</i>	20	DÚZIA
211	Milho de pipoca unid <i>Especificação : tipo 1, tipo grupo duro, classe amarela, pacote com 500g</i>	90	UNIDADE
212	Cha tipo erva cidreira <i>Especificação : caixa com no mínimo 08 sachês de 12g cada.</i>	30	UNIDADE
213	Molho inglês 900ml <i>Especificação : com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, insento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 900ml.</i>	10	UNIDADE
214	Queijo ralado 250g	20	PACOTE
215	Salsicha 180g	20	LATA
216	Salsicha 500g	20	PACOTE
217	Sardinha com molho de tomate 125 gr <i>Especificação : produto elaborado com sardinhas integras agua constituição (ao proprio suco), descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, polpa de tomate, oleo comestível, 16% de proteínas e 4% gorduras totais por porção. Embalagem com abertura abre fácil, acondicionado em caixas de papelão c/ capacidade para 50 latas de 125g. Validade minima de 06 meses. A embalagem deve apresentar data de fabricação, data de validade e peso liquido.</i>	50	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N.º _____/20__ QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ,
POR, OUTRO LADO A CONTRATADA _____
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS EM GERAL.**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, com sede no [inserir endereço completo], inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 00.414.607/____-__, representado pelo seu [inserir função da autoridade competente], Senhor(a) [inserir nome do titular ou substituto], de acordo com a [delegação/subdelegação] de competência contida no inciso _____ do art. _____ da Portaria da [Presidência ou Segedam] n.º _____, de _____.

CONTRATADA: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processos administrativos nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001 (Pregão Eletrônico N° ____/2020 mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. O valor estimado do contrato corresponde à R\$ 0,00 (reais)

2.2. A nota fiscal deverá ser emitida bimestral, e o pagamento será feito de acordo com os produtos entregue.

2.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ, redigida em letras legíveis, sem rasuras ou erros, com os dados bancários para pagamento e entregue em até 10 (dez) dias úteis após a realização do bo;

2.4. Juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, de INSS, Trabalhista e FGTS, todas dentro do prazo de validade, visando atender o artigo 29, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

2.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a data de recebimento dos serviços, nos termos do art. 5º, §3º da Lei 8.666/93, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades

2.6. A nota fiscal deverá vir acompanhada dos documentos necessários à comprovação de manutenção das condições para habilitação exigidas no Instrumento Convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo com o contratado e/ou com irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa esteve irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da **Natureza da Despesa** _____, da **Atividade** _____, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ____/____/____.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. No prazo de 10 dias úteis a contar da emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá submeter um Cronograma de Atividades à apreciação e aprovação da CONTRATANTE, de acordo com Anexo do Edital do **Pregão**. A execução contratual terá início a partir da aprovação do Cronograma de Atividades.

4.2. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição de serviço rejeitado ou realizado fora das especificações, ou ainda em casos emergenciais (proliferações repentinas) é de 48 horas, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

4.3. Além de cumprir o Cronograma de Atividades citado nesta Cláusula, a CONTRATADA deve obedecer às Normas e às Especificações Técnicas estabelecidas no Anexo do Edital do **Pregão**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos simultaneamente os requisitos abaixo enumerados, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) titular do Serviço ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

8. CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços dos insumos objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento realizado pela Administração do Tribunal ou da data limite para apresentação da proposta de preços pela **licitante** ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 1 desta cláusula.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste contrato poderá ocorrer nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº ___/2020, constante do processo 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001, bem como à proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 12.1. ACONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente ao trimestre anterior.
- 12.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 12.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento da CONTRATADA como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos e quando da ocorrência de eventuais prorrogações contratuais.
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - 12.4.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 12.5. ACONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 12.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
 - 12.6.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 12.7. A não apresentação da documentação de que trata a Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL – nos prazos especificados, ou o não atendimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de solicitação pela fiscalização, poderá ensejar a rescisão do contrato, e quaisquer valores retidos somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

- 13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
 - 13.1.1. apresentar documentação falsa;
 - 13.1.2. fraudar a execução do contrato;
 - 13.1.3. comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- 13.1.4. cometer fraude fiscal; ou
- 13.1.5. fizer declaração falsa.
- 13.2. Para os fins, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 13.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “4” e “6”, e nas tabelas 1e2 abaixo, com as seguintes penalidades:
 - 13.3.1. advertência;
 - 13.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
 - 13.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 13.3.4. impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- 13.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 13.5. No caso do cometimento das infrações elencadas no item 5 acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de até 5% (cinco por cento) do contrato.
- 13.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
 - 13.6.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 13.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;
- 13.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- 14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de São Miguel do Guamá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas de forma digital pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUE DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

São Miguel do Guamá - PA, em [data].

**[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]**

CONTRATADA

**Representante
Procurador/cargo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 / 20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 000/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA**, de CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, ente federativo com sede na xxxxxxxxxx – Pará, CEP: 68.660.000, de direito público neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 00000 - SSP/PA e do CPF/MF nº 000.000.000-00, doravante designada por **CONTRATANTE**, e do outro, como **CONTRATADO**, a XXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, com sede na avenida XXXXX, nº 000 – Bairro – xxxx(PA), Cep: 00.000-000, e-mail:, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. xxxxxx, brasileiro, casado, inscrito na Registro Geral sob nº 000000 e inscrito no CPF/MF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na rua Av. xxxxxx, nº 0000, – Bairro – Cidade – Pará, CEP: 00.000-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1. A presente Ata visa em **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral** conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste termo, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade e	Valor Um	Prazo garantido a ou validade

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., podendo ser prorrogada atendendo o art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

End. Rodovia BR 010, bairro: Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA
Processo Administrativo nº 20191002002/ 20191010001 / 20191010002 / 20191022003 / 20191002001 / 20191009001 /
20191001002/ 20191001004 / 20191009002 / 20191022001

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

São Miguel do Guamá (PA), 00 de xxxx de 2020

Prefeito Municipal
Contratante

xxxxxxxxx
Contratada